



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 141

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 18 de dezembro de 1965, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí e extensivo aos inativos, um aumento sôbre os valores dos seus vencimentos em vigor, alterando-se a respectiva tabela, na seguinte base:-

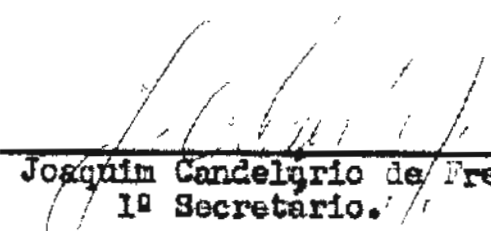
- a) - 35% (trinta e cinco por cento) a partir de janeiro de 1966, inclusive;
- b) - mais 5% (cinco por cento) a partir de junho de 1966;
- c) - mais 6% (seis por cento) a partir de outubro de 1966.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por verbas próprias do orçamento da Câmara, suplementadas se necessário.

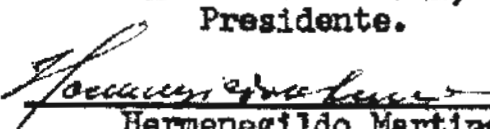
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (20/12/1965)


Joaquim Candelário de Freitas,
1º Secretário.


Lazaro de Almeida,
Presidente.

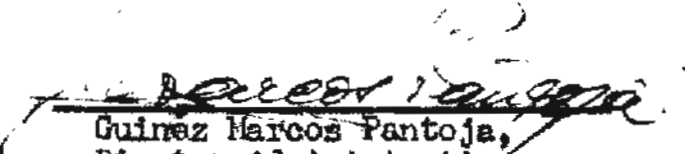

Hermenegildo Martinelli,
2º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 141 - fls. 2

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (20/12/1 965).


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.